



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 21.0.000000875-0

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS VEÍCULOS COROLLAS AUTOMÁTICOS EM GARANTIA, REALIZANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, BEM COMO LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM MANUAL DE GARANTIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 3XX.XX1 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.093.380/0001-03, com sede na Quadra 1001 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Lote A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, **ANDREZA DA SILVA LAURINDO**, brasileira, contadora, portadora do RG nº. 4.XXX.XX2 - SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 006.XXX.XXX-59, têm entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 87/2021, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **14/5/2023 a 13/5/2024**, perfazendo o total de 36 (trinta e seis) meses.

1.2. A prorrogação do Contrato nº 87/2021 dar-se-á nas mesmas condições comerciais e técnicas pactuadas no Instrumento inicial, conforme Ofício acostado evento 4798709, apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça
Classificação Orçamentária: 05010.02.122.1145.2277
Natureza de Despesa: 33.90.30 / 33.90.39
Fonte de Recursos: 1500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 87/2021 e aos autos 21.0.000000875-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA DA SILVA LAURINDO, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 31/01/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4833614** e o código CRC **52E72CCA**.